



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 22 DE MAIO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.617

DECRETO.....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 11
DESPACHO.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 12
CONTRATO EMPENHO.....	PÁG. 15
AVISO.....	PÁG. 16
EXTRATO DA ATA.....	PÁG. 17
AVISO.....	PÁG. 19
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 20

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1903, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.644.695-1/2009, **RESOLVE** *manter* a servidora **ANTÔNIA LÚCIA CAVALCANTE**, matrícula n.º 46213-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Djalma Araújo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e *com ônus para a origem, durante o exercício de 2009*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2224, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.014-1/2007, de interesse de **CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da Quadra S-34, situados à Rua S-5, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/33, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/23	ÁREA	840,00m²
Frente para a Rua S -5.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 09.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 24.....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2225, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.506.554-7/2008, de interesse de **ELIARA FARIAS ALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12, e 13, da Quadra 55, situados à Rua SB-30, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/ 13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13	ÁREA	1.472,71m²
Frente para a Rua SB-30	27,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04	54,50m	
Lado direito, confrontando com a Rua SB-30	D= 43,20 + 2,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2226, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.624.304-0/2008, de interesse de **TELEVISÃO GOYÁ LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 03 e 04, da Quadra 54, situados à Rua Santa Rita, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	1.860,00m²
Frente para a Rua Santa Rita.....	37,20m	
Fundo, confrontando com o Lote 07 e Rua Etna.....	37,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia